
Pedido de esclarecimento PE 17/2022

orcamento@costaoesteserv.com.br <orcamento@costaoesteserv.com.br>
Para: licitacoes@detran.mt.gov.br

20 de julho de 2022 16:08

Boa tarde.

Segue pedido de esclarecimento referente ao pregão eletrônico 017/2022.

Favo acusar o recebimento.

Atenciosamente



 **03 - PEDIDO ESCLAREC.pdf**
216K

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E/OU AUTORIDADE SUPERIOR
COMPETENTE**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09, endereço eletrônico: “<orcamento@costaoesteserv.com.br>”, com sede a Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901, centro, cidade e Comarca de Toledo/PR, CEP: 85.900-180, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, solicitar **ESCLARECIMENTO**.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 01)** Qual a atual prestadora dos serviços?
- 02)** A quantidade de insumos/materiais no quadro do anexo IX é por unidade?
Ou esse quantitativo é o total mensal de todas as unidades?
- 03)** Devera a empresa fornecer algum tipo de equipamento? (Aspirador de pó, lavadora Wap)... Em caso positivo, favor informar as quantidades e especificações mínimas.
- 04)** Poderia informar a unidade de medida do papel higiênico e papel toalha?
(Rolo, fardo, caixa)
- 05)** As quantidades de insumos/materiais informadas no quadro do anexo IX são fixas ou haverá variação das quantidades?
- 06)** Para o faturamento, os materiais fornecidos serão pagos conforme as entregas? Ou serão de forma fixa dentro do custo da mão de obra?
- 07)** Deverá ser previsto adicional de insalubridade para algum funcionário? Em caso positivo, favor informar o grau e para qual funcionário.

- 08)** Em relação a limpeza de caixas d'água, poderia informar quais as quantidades e os volumes de cada uma?
- 09)** E essa limpeza das caixas d'água, poderá ser subcontratada?
- 10)** Por ser vários municípios que abrangem cada lote, poderá a licitante fazer uma média do valor da tarifa do vale transporte?
- 11)** Caso a empresa não cote esse adicional de insalubridade para nenhum funcionário e após a assinatura do contrato, realizar laudo e for constatado o direito, a empresa terá direito ao reequilíbrio do valor contratual?
- 12)** Como serão contratados postos de 30 horas semanais e a convenção coletiva não cita nada sobre a proporcionalidade, poderá a licitante calcular o salário base da função de acordo com a carga horária? (Ex. R\$ 1.000,00/44x30=R\$ 681,82).
- 13)** No dia da sessão, deverá a empresa apresentar as planilhas de custos? Ou será exigido apenas da licitante vencedora do certame?

Toledo/PR, 20 de julho de 2022

Célio Soares
Departamento Comercial
COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA

Pedido de esclarecimento PE 17/2022

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

20 de julho de 2022 16:11

Para: Coordenadoria de Apoio Logístico <coal@detran.mt.gov.br>, Loester Rodrigo Marcal Siqueira <loestersiqueira@detran.mt.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.

 **03 - PEDIDO ESCLAREC.pdf**
216K

Pedido de esclarecimento PE 17/2022

Loester Rodrigo Marcal Siqueira <loestersiqueira@detran.mt.gov.br>
Para: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>
Cc: Coordenadoria de Apoio Logístico <coal@detran.mt.gov.br>

21 de julho de 2022 09:25

Bom dia,

Segue abaixo resposta às dúvidas levantadas pela licitante:

01) Qual a atual prestadora dos serviços?

R: [Contrato 003/2020 - ATIVA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - Prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação de bens móveis e imóveis, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, visando atender as Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT localizadas no interior do Estado.](#)

02) A quantidade de insumos/materiais no quadro do anexo IX é por unidade? Ou esse quantitativo é o total mensal de todas as unidades?

R: [A licitante deve se atentar aos títulos das planilhas do anexo IX, bem como suas notas explicativas, pois lá está destacada qual periodicidade de cada item que compõe o posto. Sendo que o quantitativo ali informado corresponde à composição de um único posto.](#)

03) Deverá a empresa fornecer algum tipo de equipamento? (Aspirador de pó, lavadora Wap)... Em caso positivo, favor informar as quantidades e especificações mínimas.

R: [Todos os equipamentos necessários à composição do posto estão listados no anexo IX do edital, caso a empresa utilize equipamentos adicionais, não será remunerada por isso.](#)

04) Poderia informar a unidade de medida do papel higiênico e papel toalha? (Rolo, fardo, caixa)

R: [Conforme o ANEXO XI - MAPA COMPARATIVO INSUMOS - MATERIAIS MENSAIS - INTERIOR, fls. 78, do processo DETRAN-PRO-2022/07520, documento integrante do edital, segue as descrições item integrante do posto a ser entregue mensalmente:](#)

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|------|--|-------------------------------------|-------|
| 13 | Papel higiênico de primeira qualidade, duas folhas, macio e branco, não reciclado. | Fardos c/12 rolos cada de 30 metros | 4 |

05) As quantidades de insumos/materiais informadas no quadro do anexo IX são fixas ou haverá variação das quantidades?

R: [A resposta a esta indagação encontra-se devidamente exposta no item 8.7 do edital.](#)

06) Para o faturamento, os materiais fornecidos serão pagos conforme as entregas? Ou serão de forma fixa dentro do custo da mão de obra?

R: [A resposta a esta indagação encontra-se devidamente exposta no item 8.7.4 e seguintes do edital.](#)

07) Deverá ser previsto adicional de insalubridade para algum funcionário? Em caso positivo, favor informar o grau e para qual funcionário.

R: [A resposta a esta indagação encontra-se devidamente exposta no item 8.4 e seguintes do edital.](#)

08) Em relação a limpeza de caixas d'água, poderia informar quais as quantidades e os volumes de cada uma?

R: [Conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Engenharia, as Unidades possuem caixas d'água de 1000 \(mil\) litros.](#)

09) E essa limpeza das caixas d'água, poderá ser subcontratada?

R: [A resposta a esta indagação encontra-se devidamente exposta na cláusula 9 do edital.](#)

10) Por ser vários municípios que abrangem cada lote, poderá a licitante fazer uma média do valor da tarifa do vale transporte?

R: [A licitante deverá apresentar o valor real, contudo, caso apresente valor inferior deverá arcar com o ônus da má especificação, sendo que valores superiores serão glosados.](#)

11) Caso a empresa não cote esse adicional de insalubridade para nenhum funcionário e após a assinatura do contrato, realizar laudo e for constatado o direito, a empresa terá direito ao reequilíbrio do valor contratual?

R: [A resposta a esta indagação encontra-se devidamente exposta no item 8.4.3 do edital.](#)

12) Como serão contratados postos de 30 horas semanais e a convenção coletiva não cita nada sobre a proporcionalidade, poderá a licitante calcular o salário base da função de acordo com a carga horária? (Ex. R\$ 1.000,00/44x30=R\$ 681,82).

R: [Não, conforme as planilhas que compuseram o preço referencial, \(documento integrante deste edital\) na composição do custo do posto, a licitante deverá utilizar o Salário Normativo da Categoria Profissional, sem redução.](#)

13) No dia da sessão, deverá a empresa apresentar as planilhas de custos? Ou será exigido apenas da licitante vencedora do certame?

R: [COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS](#)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Loester R. M. Siqueira
Coordenador de Apoio Logístico
DETRAN-MT



Pedido de esclarecimento PE 17/2022

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>
Para: orcamento@costaoesteserv.com.br

21 de julho de 2022 14:18

----- Forwarded message -----

De: **Loester Rodrigo Marcal Siqueira** <loestersiqueira@detran.mt.gov.br>
Date: qui., 21 de jul. de 2022 às 09:25
Subject: Re: Pedido de esclarecimento PE 17/2022
To: DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>
Cc: Coordenadoria de Apoio Logístico <coal@detran.mt.gov.br>

Bom dia,

Segue abaixo resposta às dúvidas levantadas pela licitante:

01) Qual a atual prestadora dos serviços?

R: Contrato 003/2020 - ATIVA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - Prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação de bens móveis e imóveis, compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, visando atender as Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT localizadas no interior do Estado.

02) A quantidade de insumos/materiais no quadro do anexo IX é por unidade? Ou esse quantitativo é o total mensal de todas as unidades?

R: A licitante deve se atentar aos títulos das planilhas do anexo IX, bem como suas notas explicativas, pois lá está destacada qual periodicidade de cada item que compõe o posto. Sendo que o quantitativo ali informado corresponde à composição de um único posto.

03) Deverá a empresa fornecer algum tipo de equipamento? (Aspirador de pó, lavadora Wap)... Em caso positivo, favor informar as quantidades e especificações mínimas.

R: Todos os equipamentos necessários à composição do posto estão listados no anexo IX do edital, caso a empresa utilize equipamentos adicionais, não será remunerada por isso.

04) Poderia informar a unidade de medida do papel higiênico e papel toalha? (Rolo, fardo, caixa)

R: Conforme o ANEXO XI - MAPA COMPARATIVO INSUMOS - MATERIAIS MENSAIS - INTERIOR, fls. 78, do processo DETRAN-PRO-2022/07520, documento integrante do edital, segue as descrições item integrante do posto a ser entregue mensalmente:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT |
|------|--|-------------------------------------|-------|
| 13 | Papel higiênico de primeira qualidade, duas folhas, macio e branco, não reciclado. | Fardos c/12 rolos cada de 30 metros | 4 |

05) As quantidades de insumos/materiais informadas no quadro do anexo IX são fixas ou haverá variação das quantidades?

R: A resposta a esta indagação encontra-se devidamente exposta no item 8.7 do edital.

06) Para o faturamento, os materiais fornecidos serão pagos conforme as entregas? Ou serão de forma fixa dentro do custo da mão de obra?

R: A resposta a esta indagação encontra-se devidamente exposta no item 8.7.4 e seguintes do edital.

07) Deverá ser previsto adicional de insalubridade para algum funcionário? Em caso positivo, favor informar o grau e para qual funcionário.

R: A resposta a esta indagação encontra-se devidamente exposta no item 8.4 e seguintes do edital.

08) Em relação a limpeza de caixas d'água, poderia informar quais as quantidades e os volumes de cada uma?

R: Conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Engenharia, as Unidades possuem caixas d'água de 1000 (mil) litros.

09) E essa limpeza das caixas d'água, poderá ser subcontratada?

R: A resposta a esta indagação encontra-se devidamente exposta na cláusula 9 do edital.

10) Por ser vários municípios que abrangem cada lote, poderá a licitante fazer uma média do valor da tarifa do vale transporte?

R: A licitante deverá apresentar o valor real, contudo, caso apresente valor inferior deverá arcar com o ônus da má especificação, sendo que valores superiores serão glosados.

11) Caso a empresa não cote esse adicional de insalubridade para nenhum funcionário e após a assinatura do contrato, realizar laudo e for constatado o direito, a empresa terá direito ao reequilíbrio do valor contratual?

R: A resposta a esta indagação encontra-se devidamente exposta no item 8.4.3 do edital.

12) Como serão contratados postos de 30 horas semanais e a convenção coletiva não cita nada sobre a proporcionalidade, poderá a licitante calcular o salário base da função de acordo com a carga horária? (Ex. R\$ 1.000,00/44x30=R\$ 681,82).

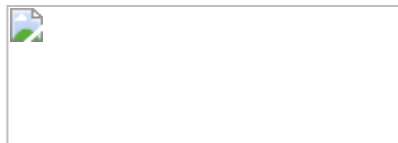
R: Não, conforme as planilhas que compuseram o preço referencial, (documento integrante deste edital) na composição do custo do posto, a licitante deverá utilizar o Salário Normativo da Categoria Profissional, sem redução.

13) No dia da sessão, deverá a empresa apresentar as planilhas de custos? Ou será exigido apenas da licitante vencedora do certame?

R: COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

--
Atenciosamente,

Loester R. M. Siqueira
Coordenador de Apoio Logístico
DETRAN-MT



--
Coordenadoria de Aquisições e Contratos
DETRAN/MT
Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.

Pedido de esclarecimento PE 17/2022

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

21 de julho de 2022 14:22

Para: orcamento@costaoesteserv.com.br

Referente ao questionamento 13, conforme disposto no item 11.14 do Edital:

11.14 **Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá inserir no sistema SIAG, para os lotes que sagrar-se vencedora, a PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA ao menor lance (preferencialmente autenticados/assinados digitalmente), no prazo máximo de 02h00min (duas horas), bem como os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO constantes na seção 12 deste Edital;**

[Texto das mensagens anteriores oculto]